



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, exarado na reunião Extraordinária realizada no dia 16 de abril de 2025, a partir das 11h15min, referente aos Projetos de Leis Complementares nº 002, 003, 004 e 005, do Poder Executivo.

PARECER FINAL



Os membros abaixo assinado da Comissão Permanente em epígrafe, nos termos regimentais, analisaram detalhadamente os seguintes Projetos:

- . Projeto de Lei Complementar nº 002, de 28 de março de 2025, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a instituição do sobreaviso para os servidores públicos municipais”;
- . Projeto de Lei Complementar nº 003, de 04 de abril de 2025, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre criação de funções gratificadas, cargos públicos e dá outras providências”;
- . Projeto de Lei Complementar nº 004, de 04 de abril de 2025, do Poder Executivo, que “Institui e autoriza a gratificação de serviços ao agente de contratação, aos pregoeiros, aos membros da equipe de apoio e aos membros da comissão de contratação, conforme específica, e dá outras providências”;
- . Projeto de Lei Complementar nº 005, 04 de abril de 2025, do Poder Executivo, que “Dispõe sobre criação da gratificação para exercício do cargo político de Secretário Municipal e dá outras providências”;



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Após análise, a Comissão concluiu que não foram identificados vícios de inconstitucionalidade que impeçam a tramitação das matérias.

Portanto, quanto ao mérito não há nada a opor, cabendo ao plenário decidir.

É o parecer.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 16 de abril de 2025.


FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação


ANTONIO MARCOS DOMIGUES
Vice Presidente Comissão Legislação, Justiça e Redação


CARLOS ALBERTO DE LIMA
Secretário Comissão Legislação, Justiça e Redação



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Tabapuã - SP, 11 de abril de 2025.-

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

À

Presidência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação da
Câmara Municipal
Tabapua-SP

Senhor Presidente e Membros

Encaminho a Vossas Excelências, conforme consta no artigo 225, combinado com o § 1º, do artigo 189 do Regimento Interno da Câmara Municipal, os **Projetos de Leis Complementares nºs. 002, 003, 004 e 005/2025, de 04 de abril 2025**, do Executivo Municipal, para emissão de Parecer nos termos do Regimento Interno desta casa de leis.

Caso haja necessidade coloço-me, juntamente com a Diretoria de Apoio Legislativo e a Diretoria Administrativa, para dirimir dúvidas sobre o assunto.

Atenciosamente,

FERNANDO FACHIN FRANZOTI
Presidente

RECEBI
19/04/2025
AB